

Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.838 DE 10 DE MARÇO DE 2017=

“Dispõe sobre o uso obrigatório de sistemas de segurança para o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário no Município de General Salgado Estado de São Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança na forma desta lei.

§ 1º. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem:

- I - bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções;
- II - cooperativas singulares de crédito e suas dependências;
- III - agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que atuem como Banco Postal.

Art. 2º. O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui:

- I - alarme que permita a comunicação entre o estabelecimento financeiro e empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo;
- II - circuito fechado de televisão (CFTV);
- III - porta giratória com detector de metais;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 10 de março de 2017.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Karina Paula Guimarães Frota
Secretária

CM55#Pr: 20170088 Data: 11/05/2017 13:34#